ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1030

de 10 de novembro de 1993

AUTORIZA A CONTRATATAÇÃO DE UMA AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação, pelo regime CLT, em caráter emergencial, **01** (uma) **Auxiliar de Serviços Médicos**, para atendimento no Centro Médico da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Bem Estar Social.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere este artigo será pelo período de **90** (noventa) dias, a contar de **1º de novembro de 1993** e visa preencher a vaga da servidora Neila Terezinha Pereira Souza que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte rubrica:

0901.13754282.019-3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação, vigindo a contar de **1º de novembro de 1993.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de novembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DALTRO MARTINS SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

CLERES MARIA MACHADO SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde, Trabalho e Bem Estar Social

PUBLICADA DE 10/11/93 A 25/11/93